



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 724/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reajuste anual Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal; -

CONSIDERANDO o advento da lei nº 14.113/2020 que instituiu o "Novo FUNDEB", com regulamentação do Decreto nº 10.656, de 22/03/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº. 1.362.851-Pará;

CONSIDERANDO por fim, o percentual de reajuste de 14,95%, do Piso do Magistério para 2023, demonstrado nos termos do Parecer nº 112023/CGVAUDIFOR/SEB/SEB, que instruiu o Processo nº 23000.000973/2023-49, oriundo do Ministério da Educação- MEC, homologado pela Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município do Alenquer/Pará, para o exercício 2023, equivalente ao valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

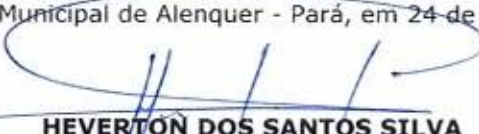
Art. 2º. Fica determinado que o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município do Alenquer/Pará deverá incidir desde o mês de janeiro deste ano.

Art. 3º. Fica determinado que o pagamento do valor retroativo descrito no artigo anterior, deverá ser pago no mês de março do corrente ano.

Art. 4º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município, avaliar e adequar o vencimento-base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal ocupantes de cargo de nível superior e beneficiados com Gratificação de Nível Superior, de forma a observar a decisão do STF no Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº. 1.362.851-Pará, no que tange ao piso salarial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 24 de março de 2023.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.


ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário municipal de Administração

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Alenquer-PA

Roberto Junio do N. Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 676/2023